

Bruxelas, 3 de abril de 2025
(OR. en)

7643/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0053(NLE)**

**FISC 87
ECOFIN 374
ENER 93**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7081/25 - COM(2025) 103 final
Assunto:	DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que autoriza a Itália a aplicar, em determinadas zonas geográficas, taxas reduzidas do imposto sobre o gasóleo e o gás de petróleo liquefeito utilizados para aquecimento – Adoção

1. Em 13 de março de 2024, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 7282/25;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 7081/25.